

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 122/2010

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominado de Rua LOURENÇO DA FONSECA BARBOSA (Capiba) a atual Quadra-E, no Loteamento Janjão Batista, a critério do Poder Executivo Municipal:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 11 de junho de

2010.

FLÁVIO EDNO NÓBRECA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax; (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

PUBLICADO

EM 11 1 06 1 3010

Servele a Server

Mestinder R705